

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

ERRATA

DECRETO Nº 7155 /2019

DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**
CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO 7160 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

**NOMEIA CARGO E FUNÇÃO EM
COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei nº 1135/2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a senhora abaixo discriminada ao seu respectivo Cargo e Função em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 1135/2016.

NOME	CARGO
Cristiane Albano dos santos	Secretario Escolar II

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativo a 31 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO 7168 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

**EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI - ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo
65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município e O Artigo 34
da Lei nº 802 de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido, a servidora municipal
RAIANY FRANÇA OLIVEIRA do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE, conforme Decreto 4.652 de 01 de Outubro de 2008.

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na
data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 31 DE
Janeiro DE 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7133 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Item XX da lei Orgânica deste Município, conforme o protocolo de nº 1725 de 17 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **NILZETE FRANCISCA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 02 de maio de 1994 a 02 de maio de 1999, que será gozada retroagindo seus efeitos no período de 12 de novembro 2018 a 10 de fevereiro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7161 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Item XX da lei Orgânica deste Município, conforme o protocolo de nº 2378 de 07 de Dezembro de 2018.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **SANDRA SOUZA CERQUEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 01 de Dezembro de 2012 a 01 de Dezembro de 2017, que será gozada com efeito retroativo no período de 02 de janeiro de 2019 a 02 de Abril de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 31 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7162 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Item XX da lei Orgânica deste Município, conforme o protocolo de nº 2415 de 13 de Dezembro de 2018.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **ELIA FERREIRA SOUSA ALCANTARA**, Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 01 de Dezembro de 2012 a 01 de Dezembro de 2017, que será gozada com efeito retroativo no período de 02 de Janeiro de 2019 a 02 de Abril de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 31 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7163 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Item XX da lei Orgânica deste Município, conforme o protocolo de nº 1272 de 30 de Maio de 2018.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder o servidor **JOÃO ARANHA FILHO**, Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 01 de Dezembro de 2012 a 01 de Dezembro de 2017, que será gozada com efeito retroativo no período de 02 de Janeiro de 2019 a 02 de Abril de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 31 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7164 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Item XX da lei Orgânica deste Município, conforme o protocolo de nº 0747 de 28 de Março de 2018.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **ELIANE DOS SANTOS SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 01 de Outubro de 2008 a 01 de Outubro de 2013, que será gozada com efeito retroativo no período de 02 de Janeiro de 2019 a 02 de Abril de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 31 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7165 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Item XX da lei Orgânica deste Município, conforme o protocolo de nº 0008 de 03 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder o servidor **GONÇALO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Guarda Municipal, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 05 de maio de 2004 a 02 de maio de 2009, que será gozada com efeito retroativo no período de 02 de Janeiro 2019 a 02 de abril de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 31 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7166 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Item XX da lei Orgânica deste Município, conforme o protocolo de nº 2477 de 20 de Dezembro de 2018.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder o servidor **JOSEMAR CARVALHO CERQUEIRA**, Guarda Municipal, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 02 de maio de 1999 a 02 de maio de 2004, que será gozada com efeito retroativo no período de 02 de Janeiro 2019 a 02 de abril de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 31 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7167 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Item XX da lei Orgânica deste Município, conforme o protocolo de nº 2485 de 20 de Dezembro de 2018.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **FABIANA NASCIMENTO DE JESUS**, Recepcionista, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 16 de Janeiro de 2007 a 16 de Janeiro de 2012, que será gozada com efeito retroativo no período de 07 de janeiro de 2019 a 07 de Abril de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 31 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7170 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Item XX da lei Orgânica deste Município e atendendo requerimentos protocolados sob o nº2328/2018,2315/2018 e 120/2019.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - **CONCEDER** aos Funcionários abaixo relacionados, **Licença Prêmio**, conforme os períodos aquisitivos e gozo discriminados a seguir.

1. **MÁRCIA APARECIDA SOUZA** - Agente Comunitário de Saúde, 03(três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01.08.2012 a 01.08.2017, que será gozada com efeito retroativo no período de 02 de Janeiro de 2019 a 02 de Abril de 2019.
2. **DULCINEA MICHAELI COELHO** - Agente Comunitário de Saúde, 03(três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01.12.2012 a 01.12.2017, que será gozada com efeito retroativo no período de 02 de janeiro de 2019 a 02 de Abril de 2019.
3. **ANTONIO SANTOS DE JESUS** - Agente Comunitário de Saúde, 03(três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01.10.2013 a 01.10.2018, que será gozada com efeito retroativo no período de 02 de Janeiro de 2019 a 02 de Abril de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 31 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

ERRATA

DECRETO Nº 7155 /2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

ERRATA

Tendo em vista que foi publicado o Decreto nº 7155 de 24 de Janeiro de 2019 – no Diário Oficial do Município de Coaraci/BA, Ano 2, na Edição nº 2.079, de 25 de Janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA - SE
GENEBALDO DE SANTANA ALVES	GENEBALDO ALVES DE SANTANA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BAHIA, EM 29 DE
JANEIRO DE 2019.**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.